



INFORMAÇÃO Nº 003/2021 – CCS

Em virtude da solicitação constante no Processo nº 2150/2021, cujo objeto é a contratação direta (24, II, da Lei nº 8.666/93) para a aquisição de **POLTRONA DE MADEIRA e TAPETE**, conforme especificado no Termo de Referência, para fins de atendimento às demandas administrativas do TCE/RN, esta Coordenadoria de Compras e Suprimentos realizou pesquisa de preços conforme determinação contida no §1º do art. 16. da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, e obteve os seguintes valores:

QUADRO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	SPASSO (CNPJ: 25.229.797/0001-24)	JOCIL	TOK & STOK
			VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
01	01	Poltrona fixa em madeira, com enchimento de espuma no encosto e assento em tecido com revestimento liso em tons claros, bege ou similar. Medidas aproximadas (cm): 70 (alt) x 78 (larg) x 74 (prof).	R\$1.300,00	R\$ 3.750,00	R\$1.399,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Coordenadoria de Compras e Suprimentos

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	JOCIL (CNPJ: 08.238.974/0002-09)	WESTING NOW	WOOD PRIME
			VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
02	01	Tapete liso confeccionado em tons claros, bege ou similar. Medidas (m): 1,5 x 2 ou 1,5 x 1,5	R\$ 1.250,00	R\$1.336,51	R\$2.251,90

Dessa forma, informamos que os menores valores encontrados para aquisição dos objetos são os seguintes:

ITEM 01 – POLTRONA EM MADEIRA: Empresa SPASSO (CNPJ: 25.229.797/0001-24), com valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

ITEM 02 – TAPETE LISO: Empresa JOCIL DECORAÇÕES LTDA (CNPJ: 08.275.315.0001-53), com valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Ademais, informamos que foi procedida a juntada ao processo da seguinte documentação:

- 01) Termos de Referência, contendo as especificações dos objetos pretendidos e as condições de entrega (ev. 06 e 07);
- 02) Documentação comprobatória da realização desta pesquisa de mercado (ev. 08 e 09); e
- 03) Certidões de habilitação das empresas que apresentaram a proposta de preço com menor valor (ev. 10 e 11).

Diante do exposto, encaminhamos os autos à COFIN para providências a seu cargo.
Natal, 02 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

Fernando Antonio Teixeira Leão
Coordenador de Compras e Suprimentos